

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	296,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	120,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	416,00
		Saldo (A - B) :	9.584,00

Credor: 651 REGINALDO ALVES DA COSTA

Endereço: Cidade: Piraquara UF: PR

C.P.F.: 005-062-799/60

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4135898100

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO PARA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DO ATESTA MÉDICO APRESENTADO PELO SERVIDOR ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, CONFORME LEI 863/2006: ART.78. A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERÁ CONCEDIDA A SERVIDOR ACOMETIDO DE DOENÇA CONTAGIOSA OU NÃO, DE DOENÇA PROFISSIONAL OU A SERVIDOR ACIDENTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, MEDIANTE LAUDO PERICIAL EMITIDO PELO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A EMPRESA ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.431.088/0001-07, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 120,00

Fica empenhada a importância de 120,00 (cento e vinte reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

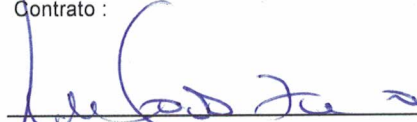
Número :

Data :

Data :

Contrato :

Data :


 LEONEL DE BARROS CASTRO
 PRESIDENTE

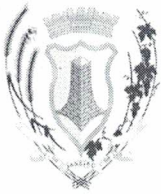

 REGINALDO ALVES DA COSTA
 DIRETOR FINANCEIRO


 MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
 EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



MEM. INTERNO ADM 039/2018

Em 05 de abril de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Leonel de Barros Castro

Assunto: Pronto pagamento de exame clínico para concessão de licença.

Senhor Presidente,

Venho solicitar a realização de exame clínico para concessão de licença para tratamento de saúde, em virtude do atesta médico apresentado pelo servidor Alexandre Costa de Araújo, em anexo, mediante previsão da Lei Municipal n. 863/2006:

Art.78. A licença para tratamento de saúde será concedida a servidor acometido de doença contagiosa ou não, de doença profissional ou a servidor acidentado no exercício de suas atribuições, mediante laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial do Município.

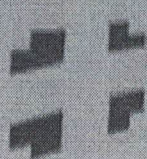
Peço a quantidade de 1 (um) exame e que seja adquirido através do pronto pagamento, conforme Resolução N. 002/2014, de 29 de maio de 2014. O orçamento para 01 (um) exame é no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), junto à empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.431.088/0001-07.

Sem mais para o momento,


FRANCIELLE MACHADO

Diretora da Diretoria Administrativa

Portaria nº 064/2017



Hospital
São Vicente
FIJNEF

AV. VICENTE MACHADO, 401 - CURITIBA-PR - FONE: 3026-5566

ATESTADO MÉDICO

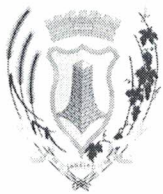
PERICIA MÉDICA

Atesto para os devidos fins que o Sr. Alexandre Costa de Araújo necessita de afastamento de sua atividade profissional por um período de 60 (sessenta) dias para recuperação pos-operatoria de videoartroscopia do joelho direito nesta data (meniscectomia medial parcial)

CID= M23.2

Curitiba, 29 de março de 2018

DR. ADEMIR MASSANARES
Ortopedia - Cirurgia do Joelho
Video Artroscopia
CRM 10284



Mem. Interno PRES 018/2018

Piraquara, em 05 de abril de 2018.

Ao Sr. Diretor da Diretoria Financeira
Reginaldo Alves da Costa

Assunto: Pronto pagamento de exame clínico para retorno de Licença para Tratamento de Saúde.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Interno 039/2018 da Diretoria Administrativa, que solicita a realização de exame clínico para licença para tratamento de saúde, em virtude do atestado médico apresentado pelo servidor Alexandre Costa de Araújo, **autorizo a liberação do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, junto à empresa **ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.088/0001-07**, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Atenciosamente,


LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

“Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria; serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadrando nesta resolução aditamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

**Re: Orçamento exame de saúde**

De: Joice S. Baum Mizerkowski

Para: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Orçamento exame de saúde

Enviada em: 05/04/2018 | 15:18

Recebida em: 05/04/2018 | 15:18

atestado a... .jpeg 69.37 KB

Boa tarde!

Para avaliação médica o valor seria de 120,00.

Atenciosamente,

Joice

Em 05.04.2018 15:12, Câmara Municipal de Piraquara escreveu:

Boa tarde,

necessito orçamento para exame de saúde para conceder licença para tratamento de saúde de servidor. Em anexo Atestado Médico.

Grata,

Noísa J. Domingues
Aux. Administrativa

--

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Câmara Municipal de Piraquara**

Av. Getúlio Vargas, 1511

Centro - 83301-010 - Piraquara/PR

(41) 3589-8136 / 8107

Segunda a sexta-feira: 08h30 às 11h30 e 13h às 17h

<http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>

--

Atenciosamente,

Joice S. Baum Mizerkowski
Téc. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Paraná Medicina do Trabalho - PMT (Sede de Piraquara)
Fone: (41) 3673-6453 8496-7396 2106-4883Antes de Imprimir pense no **MEIO AMBIENTE**

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I – recibo do qual constem:

- a) em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;
- III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.
- IV – cópia da Nota de Empenho;
- V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item III.
- VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:
 - a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
 - b) A finalidade da despesa;
 - c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

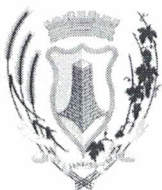
Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno - nº 013/2018

Piraquara, 09 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno nº 018/2018, expedido por V. Ex.^a, datado de 05 de abril de 2018, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.736/2017 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.791/2016 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.36.00.00	01 001	014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.96.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado		R\$ 120,00
Total				R\$ 120,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2017

Portaria N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGINALDO ALVES DA COSTA**, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

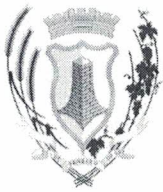
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CDECA4B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO I

Memorando 013/2018

Piraquara, 19 de abril de 2018.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 085/2018.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

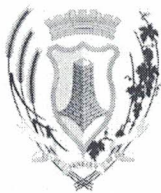
Adiantamento entregue em 19, de abril de 2018.

Servidor: Reginaldo Alves da Costa - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1- Valor recebido	R\$	120,00
2- Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	120,00
3- Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

**RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS****Interessado: RCZ CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ nº 17.431.088/0001-07

Valor do Adiantamento: Cento e vinte reais - R\$ 120,00

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF -
PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 014Depto.
Contábil
FinanceiroJustificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto
Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.Data:
19/04/2018

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
19/04/18	REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO PARA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DO ATESTA MÉDICO APRESENTADO PELO SERVIDOR ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, CONFORME LEI 863/2006: ART.78. A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERÁ CONCEDIDA A SERVIDOR ACOMETIDO DE DOENÇA CONTAGIOSA OU NÃO, DE DOENÇA PROFISSIONAL OU A SERVIDOR ACIDENTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, MEDIANTE LAUDO PERICIAL EMITIDO PELO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A EMPRESA ZANINI E BIGOLIN MEDICINA MEDICA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.431.088/0001-07, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.	Deposito 9116292	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	005.062.799-60
Nome:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Conta de débito:	3866 / 013 / 00010513-8

Representação numérica do código de barras:	75691.43683 01017.863208 00085.390011 8 75060000012000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	REGINALDO ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ:	005.062.799-60

Data do Vencimento:	26/04/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	19/04/2018
Valor Nominal do Bolet:	120,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	120,00
Valor Pago (R\$):	120,00
Identificação do Pagamento:	PGTO EMPENHO 85/2018

Data/hora da operação:	19/04/2018 11:02:38
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	09116292
Chave de segurança:	G7SM6FWJ6TYK3ECE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Conta destino:	3866 / 013 / 00010513-8

Nome destinatário:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Valor:	R\$ 120,00
Identificação da operação:	REEMBOLSO EMPENHO 85/2018

Data de débito:	19/04/2018
Data/hora da operação:	19/04/2018 11:10:08

Código da operação:	00150017
Chave de segurança:	L4MCGU4RT29JAMMW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



756

Recibo de Entrega

Pagador CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Vencimento 26/04/2018	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4368/178632	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Assinatura do Recebedor	Data de Entrega	Nosso Número 853-9	Nº Documento 2807	Valor documento 120,00



756

Recibo do Pagador

Pagador CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Vencimento 26/04/2018	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4368/178632	Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Beneficiário RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO SEBASTIAO SOUZA CORTES - 1130 - SETOR São José dos Pinhais - PR	17.431.088/0001-07 CAMPO LARGO DA 83090-900	Valor documento 120,00	(-) Desconto / Abatimento (+) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
		Nosso Número 853-9	Nº Documento 2807	

Autenticação Mecânica



756

75691.43683 01017.863208 00085.390011 8 75060000012000

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO				Vencimento 26/04/2018	
Beneficiário RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - E				Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4368/178632	
Data do documento 19/04/2018	N. documento 2807	Espécie DM	Accite N	Data processamento 19/04/2018	Nosso número 853-9
Nº da Conta / Respons.	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 120,00
Instruções Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4368 SICOOB SUL					(=) Valor cobrado
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		17.757.258/0001-30			
AVENIDA GETULIO VARGAS					
CENTRO					
PIRAQUARA - PR		83301-010			
Sacador / Avalista:					

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e:
2807
Pag. 1/1

Emissão	19/04/2018 09:25:52	Competência	04/2018	Código de Verificação	348668471
Número RPS		NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	17.431.088/0001-07	Inscrição Municipal	56590	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	Rua SEBASTIÃO SOUZA CORTÉS,1130 - CAMPO LARGO DA ROSEIRA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.090-900				
Complemento	SETOR MEDICINA DO	Telefone	42 41 21064721	E-mail	GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	Camãra Municipal de Piraquara				
CPF/CNPJ	17.757.258/0001-30	Inscrição Municipal		Município	Piraquara - PR
Endereço e CEP	Avenida Getulio Vargas,1511 - Centro - Piraquara - PR - 83.301-010				
Complemento		Telefone	0	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviço de medicina ocupacional
R\$ 120,00
Valor aproximado dos tributos R\$ 15,99

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 8630-5/03-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	0	Código ART	
----------------	---	------------	--

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----	------	--------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	120,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços	120,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	1-Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum		Base de Cálculo	120,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a Reter	() SIM (X) NAO
(=) Valor Líquido R\$	120,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2,40
		2 - Não			

Avisos

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/>, com a utilização do Código de Verificação.



Paraná Medicina do Trabalho


CNPJ-17.431.088/0001-07

Paraná Medicina do Trabalho

Endereço: Rua Professora Maria Caroline Wilk, 20 Centro / Piraquara

RECIBO

Recebi da empresa Câmara Municipal de Piraquara valor de 120,00 (cento e vinte reais), referente a 01 avaliação médica para o funcionário Alexandre Costa de Araujo.


Joice S. Baum Mizerkowski
Téc. de Segurança do Trabalho
MTE 8012/PR

10/04/18

Paraná Medicina do Trabalho

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.088/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2013
NOME EMPRESARIAL RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA MEDICINA DO TRABALHO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO SOUZA CORTES	NÚMERO 1130	COMPLEMENTO SETOR MEDICINA DO TRABALHO	
CEP 83.090-900	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LARGO DA ROSEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gustavoziegmann@uol.com.br		TELEFONE (41) 9885-9006 / (41) 9860-3737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **15:53:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 17.431.088/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:47 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **4630.C3E2.6D18.2BAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17431088/0001-07

Razão Social: RCZ MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA R SEBASTIÃO SOUZA CORTES 1130 / CENTRO / BRAGANEY / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032204581745684744

Informação obtida em 05/04/2018, às 15:38:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.088/0001-07

Certidão nº: 147369647/2018

Expedição: 05/04/2018, às 15:34:39

Validade: 01/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.088/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017861374-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.431.088/0001-07

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Nº 3473 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 17.431.088/0001-07
Logradouro: RUA RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES, Nº: 1130
Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEIRA **Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS
Complemento: SETOR MEDICINA DO TRABALHO
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 937033468753516

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO À PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA quinta-feira, 05 de abril de 2018.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).